



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 70, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo a Qualificação, nos termos do Art. 4º, Inciso III, da Lei Ordinária nº. 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago ao servidor relacionado na tabela abaixo:

Nº	MATR	NOME	CARGO	QUALIFICAÇÃO CONCURSO	QUALIFICAÇÃO APRESENTADA	%
1	466	BRUNO ALVES DE SALES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR	CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10%

Art. 2º O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e horas estabilizadas

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do requerimento protocolado pelo servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias de Agosto de 2025.



FABIO
ZANATA:51
981378120
FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2025.08.29 10:55:59 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
01/09/2025 a 01/10/2025
[Assinatura]

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 70, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo a Qualificação, nos termos do Art. 4º, Inciso III, da Lei Ordinária nº. 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago ao servidor relacionado na tabela abaixo:

Nº	MATR	NOME	CARGO	QUALIFICAÇÃO CONCURSO	QUALIFICAÇÃO APRESENTADA	%
1	466	BRUNO ALVES DE SALES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR	CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10%

Art. 2ºO Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e horas estabilizadas

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do requerimento protocolado pelo servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias de Agosto de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal